

EQUILÍBRIO DE PODERES NA DEMOCRACIA: FREIOS, CONTRAPESOS E A SUSTENTAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
José Fábio Araújo Alves

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A separação dos poderes é um dos fundamentos do constitucionalismo moderno e da teoria do Estado de Direito. Contudo, para que essa separação seja eficaz, é necessário que haja mecanismos institucionais que assegurem a limitação recíproca entre os poderes, impedindo a concentração excessiva de autoridade. Nesse contexto, o sistema de freios e contrapesos (checks and balances) assume papel central. Inspirado nas ideias de Montesquieu e consolidado em regimes constitucionais como o dos Estados Unidos, esse sistema visa preservar a harmonia entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, garantindo a estabilidade democrática e a proteção dos direitos fundamentais.

Objetivo

O presente artigo tem como objetivo analisar o sistema de freios e contrapesos sob a ótica jurídico-institucional, destacando seus fundamentos teóricos, seus principais mecanismos de funcionamento e os desafios enfrentados em contextos políticos contemporâneos. Busca-se compreender de que maneira esse sistema contribui para o equilíbrio entre os poderes e para a efetivação do Estado Democrático de Direito.

Material e Métodos

A pesquisa adotou abordagem qualitativa, de caráter teórico-dedutivo, com base em revisão bibliográfica e análise documental. Foram utilizados textos clássicos da teoria política, como O Espírito das Leis, de Montesquieu (2000), bem como obras contemporâneas de autores do direito constitucional. Também foram analisados dispositivos normativos da Constituição Federal de 1988, especialmente aqueles relacionados à organização dos poderes e ao controle de constitucionalidade. O método comparativo foi utilizado para destacar modelos institucionais internacionais que inspiraram o sistema brasileiro.

Resultados e Discussão

Os resultados da análise indicam que o sistema de freios e contrapesos é essencial para o funcionamento harmônico do Estado, pois permite a atuação coordenada e fiscalizadora entre os poderes. No Brasil, a Constituição de 1988 consagrou esse modelo ao prever, no artigo 2º, a independência e harmonia entre os poderes.



Entre os principais mecanismos identificados estão: (i) o processo legislativo, que exige colaboração entre Executivo e Legislativo; (ii) o controle de constitucionalidade exercido pelo Judiciário; e (iii) o direito de veto presidencial, que pode ser superado pelo Congresso Nacional.

Contudo, desafios relevantes foram identificados, como a hipertrofia do Poder Executivo, a politização do Judiciário e o avanço de discursos populistas que buscam enfraquecer instituições tradicionais. Tais fenômenos comprometem a efetividade do sistema e representam riscos à democracia e aos direitos fundamentais.

Conclusão

O sistema de freios e contrapesos continua sendo um dos pilares da organização democrática e da limitação do poder estatal. Sua existência permite o controle mútuo entre os poderes, a prevenção de abusos e a preservação do Estado de Direito. No entanto, sua eficácia depende não apenas da previsão constitucional, mas também do respeito institucional, da atuação independente dos poderes e da vigilância da sociedade civil. Em tempos de instabilidade democrática, o fortalecimento desses mecanismos é imperativo para a preservação da ordem constitucional e dos direitos fundamentais.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 abr. 2025.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. O espírito das leis. São Paulo: Martins Fontes, 2000.